

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2019

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de Técnico em Contabilidade, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3263/2019.

O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DOS BANCOS E DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

1.1. O cadastro reserva será destinado à formação de banco de classificados a fim de atender à contratação temporária, em caráter emergencial, de 01 (um) Técnico em Contabilidade, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto na Lei Municipal nº 3263/2019, sendo assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 730/1994.

1.2. Os contratos terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período mediante publicação de lei específica.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação das informações referentes a este processo dar-se-á através de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, bem como, em caráter meramente informativo, pelo site www.alvorada.rs.gov.br.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Para participar do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, os interessados deverão preencher as seguintes condições, que serão aferidas e comprovadas por ocasião da contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, certificado de conclusão de curso de ensino médio técnico em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, nos termos do Anexo III, da Lei Municipal nº 2857/2014.
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) não ter registros de antecedentes criminais, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) estar em situação regular com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) apresentar boa saúde física e mental, verificada através de exame admissional (no que se refere às avaliações médicas, fica estabelecido que o profissional médico poderá requerer exames, se necessário for para a sua avaliação);
- h) preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- i) possuir RG e CPF;
- j) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

4. DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA:

4.1. Vencimentos: R\$ 2.421,86 (Dois mil, quatrocentos e vinte e um reais, oitenta e seis centavos).

4.2. Atribuições do cargo: constantes no Anexo I deste Edital.

4.3. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: as inscrições deverão ser efetuadas no período de 29/04 à 03/05/2019, em horário: 8h às 11:30h e 13h às 16:30h.

5.2. Meio: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Pessoal, na Avenida Wenceslau Fontoura, nº 211, Alvorada, RS, onde deverá ser entregue formulário de inscrição (Anexo III – Formulário de Inscrição) e junto Currículo Vitae e cópia da documentação exigida no item 3 (a,b,c,d,e,i) desse edital.

5.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora de prazo.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Para efeito de classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei nº 3263/2019 e neste Edital, foi constituída uma Comissão de Avaliação, composta por: 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência, responsável pela análise curricular dos candidatos.

6.2. Todos os resultados deste processo seletivo simplificado serão divulgados oficialmente no Diário Oficial do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.alvorada.rs.gov.br

6.3. A classificação final será organizada de acordo com a análise curricular e documental dos candidatos, conforme previsto no Item 7 deste Edital (Formatação dos Currículos), a ser realizada pela Comissão de Avaliação.

6.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior tempo de experiência;
- b) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
- c) sorteio público.

6.5 No caso de ocorrer sorteio público o mesmo será realizado no dia 20/05/2019, às 14 horas, no salão nobre da Prefeitura Municipal de Alvorada, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, 2º andar, Alvorada/RS.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A presente seleção se dará por Avaliação Curricular e documental, de caráter eliminatório, classificatório mais entrevista.

7.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no ato de inscrição, no formulário.

7.3. Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada para a Avaliação Curricular.

7.4. Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, devidamente comprovadas pela Administração.

7.5. Caso qualquer informação curricular prestada no formulário de inscrição não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.

7.6. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos abaixo:

- Avaliação Curricular: Especificação Pontuação Unitária Pontuação Máxima

Tempo de serviço* - Experiência profissional na área de atuação;

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço* - Experiência profissional na área de atuação	5 pontos a cada ano	50
Cursos profissionalizantes na área de atuação (mínimo de 8 h)	5 pontos a cada curso	20
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis Especialização Completa na área contábil	10 pontos 20 pontos	30

* O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público ou cópia da CTPS.

7.6 Para etapa de entrevistas que será realizada na sede da SMED (Av. Wenceslau Fontoura, 211, serão chamados apenas os 05(cinco) primeiros candidatos com maior pontuação).

7.7 A classificação final será feita com base na avaliação do candidato após a realização da entrevista.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da publicação do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 1 (um dia útil), conforme especificado no cronograma de atividades do item 12 deste edital.

8.2. As razões de recursos deverão ser sucintas e autuadas no Protocolo Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada, RS.

8.3. O recurso deverá ter a identificação completa do candidato e entregue em envelope lacrado (conforme identificação da inscrição).

8.4. O recurso será analisado pela comissão referida no subitem 6.1.

8.5. O formulário de recurso está contido no Anexo II deste edital.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1. O Município entrará em contato com o candidato por telegrama e telefonema, informados por ocasião da inscrição, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, para receber os encaminhamentos referentes à entrega dos documentos para contratação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

9.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

9.3. Os selecionados deverão apresentar, como condição para a contratação, os documentos referidos no item 3 deste Edital.

9.4. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições da Lei Municipal nº 3263/2019, que autoriza a contratação de pessoal temporário para os cargos em seleção, em caráter emergencial, e terá a duração estabelecida naquele diploma legal, podendo, ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

9.5. Não comparecendo o candidato chamado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

9.6. Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

9.7. No período de validade da Lei Municipal nº 3263/2019, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.8. A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.

9.9. Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme a Lei nº 3263/2019, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Este processo seletivo simplificado é válido por 12 (doze) meses, a contar da data da primeira contratação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.

11.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO
Divulgação do Edital	22/04
Abertura das inscrições	29/04 a 03/05/2019 (9h - 11h e das 14h as 16h)
Publicação dos inscritos	07/05
Análise de currículos	08/05 e 09/05
Publicação do resultado preliminar	10/05
Recurso	13/05
Divulgação do resultado dos recursos	14/05
Entrevistas	2ª Etapa: Entrevista 15 e 16/05 Local: Secretaria Municipal de Educação (Horários serão divulgados no site)
Resultado preliminar e sorteio público se houver	20/05
Classificação final	21/05 Divulgação do Resultado Final no site da Prefeitura Municipal de Alvorada

Alvorada, 05 de abril de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL Prefeito Municipal

ANEXO I

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Descrição Sintética:

1. Realizar atividades inerentes à contabilidade;

2. Classificar contabilmente, todos os documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura;

3. Escriturar contas correntes diversas;
4. Auxiliar na feitura global da contabilidade dos serviços, impostos, taxas e demais componentes da receita;
5. Organizar os serviços de contabilidade da prefeitura;
6. Executar atividades afins.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____

Assinale o tipo de recurso:

☐ Contra indeferimento de inscrição ☐ Outros Razões:

Data e Assinatura:

Resposta da Comissão:

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Data e assinatura:

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**Dados pessoais:**Nome de candidato: _____ Sexo: M ☐ F ☐ Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____ Nome do Pai: _____ Endereço Rua: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

Documentação em Anexo (preenchimento pela Secretaria Municipal de Educação):

Carteira de identidade

Cadastro de pessoa física (CPF)

Comprovante de residência atualizado

Comprovante de escolaridade

Comprovante de cursos: _____

☐ CTPS para comprovação de tempo de serviço

EMPREGADOR	CARGO	PERÍODO DE TRABALHO	TEMPO DE TRABALHO EM ANOS

Informações Adicionais:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.

3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

4. Demais documentações serão entregues no momento em que forem chamados para a contratação.

Duas fotos 3x4;

Comprovante de regularidade do CPF;

Cartão PIS/PASEP;

Carteira de trabalho e Previdência social - Número e verso;

Certidão de nascimento/casamento;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

CPF dos dependentes,

Atestado médico (encaminhado pelo DP após entrega da documentação ou outro documento que o Departamento Pessoal requisitar);

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:848C3065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 002/2019

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA VITÓRIO CAPONI E RUA ERVINO REICHERT.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 159/2018 e 160/2018, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa a obra de Pavimentação Poliédrlica, na Rua Vitório Caponi e Rua Ervino Reichert.

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA